



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO CMH nº 259/2019

Hortolândia, 13 de agosto de 2019.

**Ao Excelentíssimo Senhor
ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI
DD. Prefeito de Hortolândia**

Ref.: Encaminha Autógrafos nº 74 à 77/2019.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência para fins de sanção os **AUTÓGRAFOS** adiante relacionados:

AUTÓGRAFO Nº 74, DE 13 DE AGOSTO DE 2019, referente ao Projeto de Lei nº 44/2019, de autoria do Vereador Aparecido Antônio Meira, que dispõe sobre procedimentos para corte de fornecimento de água por concessionária de serviço público e dá outras providências;

AUTÓGRAFO Nº 75, DE 13 DE AGOSTO DE 2019, referente ao Projeto de Lei nº 56/2019, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que altera a Lei nº 2.953, de 14 de abril de 2014, que "Dispõe sobre os serviços de coletivo, conforme especifica", para obrigar a divulgação de número de telefone para denúncia de irregularidades em veículos de condução de escolares;

AUTÓGRAFO Nº 76, DE 13 DE AGOSTO DE 2019, referente ao Projeto de Lei nº 82/2019, de autoria do Vereador Franksmar Messias Barboza, que altera a Lei nº 3.626, de 13 de maio de 2019 que Dispõe sobre a denominação da Rua 03 do bairro Parque Bellaville; e,

AUTÓGRAFO Nº 77, DE 13 DE AGOSTO DE 2019, referente ao Projeto de Lei nº 83/2019, de autoria do Vereador Franksmar Messias Barboza, que altera a Lei nº 3.625, de 13 de maio de 2019 que Dispõe sobre a denominação da Rua 02 do bairro Parque Bellaville.

Subscrevo o presente, acolhendo ainda a oportunidade para renovar votos pela mais elevada estima e distinta consideração.


Valdecir Alves Pereira
Presidente


15 AGO. 2019
Maricreia Cristina Mellin
Agente de Gestão - SMAJ